

**NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES E  
REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS  
EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)**

**I – NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES.**

**EMINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.589.945/0001-01, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, n.º. 1607, Trecho II, Andar 02, Bairro Santa Luzia, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.599-060, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **EMINET**; e **NETWAY SVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.482.949/0001-87, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, n.º. 1607, Trecho II, Bairro Santa Luzia, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.599-060, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NETWAY**; doravante denominadas em conjunto **GRUPO NETWAY**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL n.º. 632/2014), vêm por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando agregar novas utilidades aos serviços de internet banda larga prestados aos seus clientes, bem como atualizar seus Planos e/ou Combos existentes, os Planos e/ou COMBOS comercializados pelo **GRUPO NETWAY**, discriminados a seguir serão alterados, a partir de 04/01/2025:

| PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES |
|-------------------------------|
| COMBO 50 MBPS                 |
| COMBO 100 MBPS                |
| COMBO 200 MBPS                |
| COMBO 300 MBPS                |
| COMBO 400 MBPS                |
| COMBO 500 MBPS                |

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os Planos e/ou Combos existentes antes comercializadas pelo **GRUPO NETWAY** (e que estão sendo alterados) discriminados acima, serão alterados automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pelo GRUPO NETWAY, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente (**“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**).

**II – REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).**

**EMINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.589.945/0001-01, com sede na Av. Doutor João Vaz Sobrinho, n.º. 1607, Trecho II, Andar 02, Bairro Santa Luzia, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.599-060, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **EMINET**; e **NETWAY SVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.482.949/0001-87, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, n.º. 1607, Trecho II, Bairro Santa Luzia, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.599-060, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NETWAY**; doravante denominadas em conjunto **GRUPO NETWAY**, vêm, por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, nos seguintes termos:

## II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), nos termos do presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas (integrantes do grupo econômico **NETWAY**, doravante denominadas em conjunto de **GRUPO NETWAY**, de acordo com a separação especificada a seguir:

(i) A empresa **EMINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.589.945/0001-01, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, n.º. 1607, Trecho II, Andar 02, Bairro Santa Luzia, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.599-060, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **EMINET**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- **Serviços de Comunicação Multímidia (SCM);**

(ii) A empresa **NETWAY SVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.482.949/0001-87, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, n.º. 1607, Trecho II, Bairro Santa Luzia, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.599-060, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **NETWAY**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- **Serviços de Conexão à Internet (SCI);**
- **Serviço de Hotspot;**
- **Serviço de Streaming de Vídeo;**
- **Wi-fi Premium (locação de roteador wi-fi)**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma de Benefícios;**
- **Serviços de Assistência Premium;**
- **Comércio de Conteúdos Digitais (E-book e/ou Audiobook e/ou Minibook)**
- **Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente.**

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **EMINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EMINET)**, na **NETWAY SVA LTDA. (NETWAY)** ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério do **GRUPO NETWAY**.

## II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NETWAY** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de internet banda larga, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo do **GRUPO NETWAY**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NETWAY** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

(i) **Serviços de Comunicação Multímidia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa **EMINET**.

(ii) **Serviços de Conexão à Internet (SCI):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), compreende a disponibilização ao cliente de um endereço IP (Internet Protocol) e demais rotinas, processos e sistemas imprescindíveis para que o cliente possa acessar a rede mundial de computadores (internet).

(iii) **Serviço de Streaming de Vídeo:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente do acesso a determinados conteúdos audiovisuais disponíveis em 01 (uma) ou mais plataforma(s) de serviço de streaming de vídeo acessível(is) pela internet. Ficará a critério exclusivo da **NETWAY** a definição de qual(is) plataforma(s) de streaming de vídeo será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.

(iv) **Wi-fi Premium (locação de roteador wi-fi):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na simples disponibilização ao cliente de 01 (um) ou mais equipamentos roteadores a título de locação, visando viabilizar, melhorar ou ampliar o acesso à internet sob a tecnologia *wireless*. Ficará a critério exclusivo da **NETWAY** a definição do(s) equipamento(s) roteador(es) disponibilizado(s) ao cliente a título de locação. O preço da locação pode variar a depender do tipo de equipamento disponibilizado em cada plano pela **NETWAY**, a critério exclusivo da mesma.

(v) **Plataforma de Benefícios:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma de Benefícios, contendo descontos ou vantagens perante a rede credenciada de produtos e/ou serviços com as quais a titular da plataforma tenha estabelecido ou venha a estabelecer convênio, acordo ou parceria, estabelecendo desconto ou outra vantagem. Ficará a critério exclusivo da **NETWAY** a definição de qual Plataforma de Benefícios será disponibilizada ao cliente.

(vi) **Serviço de Hotspot:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente do serviço de conexão à internet via *wireless*, em locais públicos ou privados distintos do endereço de instalação dos serviços de conexão à internet e serviços de comunicação multimídia, contratado pelo cliente, mediante assinatura de contrato autônomo, em separado. Ficará a critério exclusivo da **NETWAY** a definição dos locais em que serão disponibilizados o serviço *Hotspot*. Podendo a **NETWAY**, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, alterar, criar ou extinguir os locais de disponibilização do serviço *Hotspot*, independente de notificação ao cliente.

(vii) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste no atendimento personalizado ao cliente, seja a título de ampliação dos dias e horários de atendimento telefônico, seja a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **NETWAY**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **NETWAY**, a critério exclusivo da mesma.

(viii) **Comercialização de Conteúdos Digitais (audiobooks e/ou e-books e/ou minibook):** consiste na comercialização de Conteúdos Digitais em formato de e-books e/ou audiobooks disponibilizados para *download* pelo CLIENTE por meio de uma plataforma eletrônica devidamente discriminada no TERMO DE CONTRATAÇÃO através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **NETWAY** a definição de qual plataforma as Conteúdos digitais comercializadas serão disponibilizadas ao CLIENTE.

A **NETWAY** poderá a qualquer momento, a seu único e exclusivo critério, substituir qualquer serviço de valor adicionado integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) por qualquer outro serviço de valor adicionado, seja da mesma espécie, seja de espécie distinta, com valor de mercado semelhante, mediante envio de comunicado aos clientes

por escrito, e-mail ou mensagem de texto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8105; no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8103; e no “**CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8104. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site [www.sounetway.com.br](http://www.sounetway.com.br).

## II.3 – CONDIÇÕES DE PREÇO

### II.3.1. Valor dos “Serviços de Internet”, composto necessariamente dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e dos Serviços de Conexão à Internet (SCI)

O valor dos “serviços de internet”, composto necessariamente dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de conexão à internet (SCI) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas pelo **GRUPO NETWAY** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo do **GRUPO NETWAY**.

Em caso de contratação isolada (avulsa) dos “serviços de internet” (SCM + SCI) pelo cliente, fora do COMBO, o valor mensal praticado para este tipo de modalidade de contratação corresponderá ao mesmo valor mensal da Oferta Conjunta (COMBO) em condições semelhantes de fruição, nos termos do § único do Artigo 54 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

### II.3.2. Valor dos Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Cada serviço de valor adicionado (SVA) (com exceção do serviço de conexão à internet) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NETWAY** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo do **GRUPO NETWAY**, seja quando contratado em conjunto com outros serviços de telecomunicações e/ou serviços de valor adicionado (SVA), no formato de COMBO, seja quando contratado de forma isolada (avulsa).

Vide abaixo os valores de cada serviço de valor adicionado (SVA) (com exceção do serviço de conexão à internet) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO NETWAY** aos clientes, contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no **COMBO** Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no **COMBO** Sem Fidelidade):

| PREÇO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO NO COMBO               |                                                    |                                                   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Espécies de Serviços de Valor Adicionado                      | Valor Mensal<br><b>COMBO</b><br>Com<br>Fidelidade* | Valor Mensal<br><b>COMBO</b><br>Sem<br>Fidelidade |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Ligth) - Skeelo      | R\$ 9,90                                           | R\$ 14,90                                         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Regular) - Skeelo    | R\$ 14,90                                          | R\$ 19,90                                         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Premium) - Skeelo    | R\$ 19,90                                          | R\$ 24,90                                         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Ligth) - Skeelo   | R\$ 9,90                                           | R\$ 14,90                                         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Regular) - Skeelo | R\$ 14,90                                          | R\$ 19,90                                         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Premium) - Skeelo | R\$ 19,90                                          | R\$ 24,90                                         |

|                                                                                                                                                                         |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                                                                                                                      | R\$ 9,90  | R\$ 14,90 |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                                                                                                                            | R\$ 6,90  | R\$ 11,90 |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 2) - SVA                                                                                                                            | R\$ 14,90 | R\$ 24,90 |
| Serviço de Hotspot Wifi (Netway Go 1) - SVA                                                                                                                             | R\$ 4,90  | R\$ 9,90  |
| Serviço de Hotspot Wifi (Netway Go 2) - SVA                                                                                                                             | R\$ 7,40  | R\$ 12,40 |
| Serviço de Hotspot Wifi (Netway Go 3) - SVA                                                                                                                             | R\$ 9,90  | R\$ 14,90 |
| Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA                                                                                                                     | R\$2,90   | R\$7,90   |
| Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA                                                                                                              | R\$40,00  | R\$45,00  |
| Serviço de Streaming de Vídeo + TV (Watch) - SVA                                                                                                                        | R\$10,00  | R\$15,00  |
| <b>* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses.<br/>Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.</b> |           |           |

Vide abaixo o valor isolado (Preço Avulso) de cada serviço de valor adicionado (SVA), (com exceção do serviço de conexão à internet) disponibilizado pelo **GRUPO NETWAY** aos clientes, em caso de contratação isolada (avulsa) pelo cliente, fora do COMBO, ou nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.6):

| <b>PREÇO AVULSO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Espécies de Serviços de Valor Adicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Preço Avulso Com Fidelidade*</b> |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Ligth) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 19,90                           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Regular) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 24,90                           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Premium) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 29,90                           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Ligth) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 19,90                           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Regular) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 24,90                           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Premium) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 29,90                           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17,90                           |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 16,90                           |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 2) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 29,90                           |
| Serviço de Hotspot Wifi (Netway Go 1) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 14,90                           |
| Serviço de Hotspot Wifi (Netway Go 2) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 17,40                           |
| Serviço de Hotspot Wifi (Netway Go 3) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 19,90                           |
| Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9,90                            |
| Serviço de Wi-Fi Premium (Locação de Roteador Wi-Fi) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 50,00                           |
| Serviço de Streaming de Vídeo + TV (Watch) - SVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 20,00                           |
| <b>* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o cliente entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pelo GRUPO NETWAY, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.</b> |                                     |

#### **II.4 – CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).**

Cada Plano e/ou Combo existente anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, que tenha sido alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes**” prevista no tópico I, será alterado automaticamente, para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente nos termos previstos no “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

A composição de cada Nova Oferta Conjunta (COMBO), será discriminada no tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A alteração automática da composição dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujos Planos e/ou COMBOS foram alterados (nos termos da **“Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do envio do comunicado feito pelo GRUPO NETWAY, notificando alteração do Plano ou COMBO existente contratado anteriormente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pelo **GRUPO NETWAY**, a cada cliente que teve seu Plano ou Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site [www.sounetway.com.br](http://www.sounetway.com.br).

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Plano ou Combo existente para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), deverá entrar em contato com o GRUPO NETWAY, através da Central de Atendimento Telefônico ou Whatsapp, no telefone 37-3351-1122, para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Plano ou Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço Avulso disponibilizado pelo **GRUPO NETWAY**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8105; do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8103; e do **“CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8104, o que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site [www.sounetway.com.br](http://www.sounetway.com.br).

## II.5 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo Plano ou Combo existente alterado e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida à fidelização contratual, quando da alteração do seu respectivo Plano ou Combo alterado para Nova Oferta Conjunta (COMBO) (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente da seu respectivo Plano ou Combo existente alterado.

A título de exemplificação, caso o cliente tenha contratado em 25.06.2024 o Combo denominado “COMBO 50 MBPS” com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 04/01/2025 será alterado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 50 MBPS”, o cliente permanecerá sujeito à fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 24.06.2025.

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos Planos e/ou Combos existentes alterados, sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a alteração automática para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente, ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente de seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, **o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO NETWAY, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:**

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor do **GRUPO NETWAY**;
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do Plano ou Combo alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante à rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete a redução dos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO NETWAY**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente ao **GRUPO NETWAY**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO NETWAY**.

Os benefícios concedidos pelo **GRUPO NETWAY** aos seus clientes, nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), **são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo Plano ou Combo existente alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual)**. De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelo **GRUPO NETWAY**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, foram esclarecidos no tópico II.3, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", as condições de fixação dos preços dos "Serviços de Internet" compostos necessariamente dos serviços comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de conexão à internet (SCI) e ainda, os preços de outros serviços de valor adicionado (SVA), com exceção dos serviços de conexão à internet (SCI) nas Ofertas Conjuntas (COMBOS) com

fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), e dos valores dos serviços em caso de contratação isolada (Preço Avulso).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

## II.6 – CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PREÇO AVULSO

Na alteração do Plano e/ou Combo existente para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, o **GRUPO NETWAY** manteve os descontos e condições promocionais mais benéficas, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o **“Preço Avulso”** de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:

(i) Caso o cliente, **no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (contados do envio do comunicado pelo GRUPO NETWAY a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO))**, se oponha expressamente à alteração automática do seu Plano ou Combo existente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os “serviços de internet” (contratação avulsa), composto necessariamente dos serviços comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de conexão à internet (SCI). **Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com o GRUPO NETWAY, através da Central de Atendimento Telefônico e Whatsapp, no telefone 37-3351-1122.**

(ii) Caso concluída a alteração automática do Plano ou Combo existente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, o **GRUPO NETWAY** revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do **“Preço Avulso”** dos serviços remanescentes integrantes do COMBO, **ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o “Preço Avulso”**. E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor do **GRUPO NETWAY**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (**conforme fórmula prevista no Tópico II.5 deste regulamento**), em relação aos serviços cancelados.

## II.7 AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS NA DATA DE ANIVERSÁRIO CONTRATUAL

Cumpramos destacar ainda, que a alteração dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), não altera a data de aniversário contratual para efeitos de reajuste (conforme índices de correção monetária previstos em Contrato), bem como não altera a

prerrogativa do **GRUPO NETWAY** de reajustar o valor dos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de aniversário dos contratos do cliente, conforme índices de correção monetária previstos em Contrato.

Para fins do presente instrumento, data de aniversário contratual será considerada a data de contratação originária dos serviços pelo cliente junto a qualquer das empresas integrantes do **GRUPO NETWAY**, bem como a data de renovação anual (e renovações sucessivas), seja formal, seja tácita, da vigência do contrato pelo cliente junto a qualquer empresa do **GRUPO NETWAY**.

## **II.8 – COMPOSIÇÃO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)**

### **II.8.1 – ALTERAÇÃO DO “COMBO 50 MBPS - R\$ 70,00” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “NOVO COMBO 50 MBPS”.**

O “COMBO 50 MBPS - R\$ 70,00” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 50 MBPS”**. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 70,00 (setenta reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “**NOVO COMBO 50 MBPS**” é composta pelos serviços de telecomunicações e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

| NOVO COMBO 50 MBPS                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Comunicação Multimídia - SCM                               |
| Serviço de Conexão à Internet - SCI                                   |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                          |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Regular) - Skeelo            |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Ligth) - Skeelo           |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                    |
| Licença de Uso de Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA |



### **II.8.2 – ALTERAÇÃO DO “COMBO 100 MBPS - R\$ 80,00” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “NOVO COMBO 100 MBPS”.**

O “COMBO 100 MBPS - R\$ 80,00” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 100 MBPS”**. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 80,00 (oitenta reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “**NOVO COMBO 100 MBPS**” é composta pelos serviços de telecomunicações e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

| NOVO COMBO 100 MBPS                                           |
|---------------------------------------------------------------|
| Serviço de Comunicação Multimídia - SCM                       |
| Serviço de Conexão à Internet - SCI                           |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                  |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Regular) - Skeelo    |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Regular) - Skeelo |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                    |
| Licença de Uso de Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA |

### II.8.3 – ALTERAÇÃO DO “COMBO 200 MBPS - R\$ 90,00” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “NOVO COMBO 200 MBPS”.

O “COMBO 200 MBPS - R\$ 90,00” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 200 MBPS”**. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 90,00 (noventa reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “**NOVO COMBO 200 MBPS**” é composta pelos serviços de telecomunicações e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

| NOVO COMBO 200 MBPS                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Comunicação Multimídia - SCM                               |
| Serviço de Conexão à Internet - SCI                                   |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                          |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Regular) - Skeelo            |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Regular) - Skeelo         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                    |
| Licença de Uso de Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA |

### II.8.4 – ALTERAÇÃO DO “COMBO 300 MBPS - R\$ 100,00” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “NOVO COMBO 300 MBPS”.

O “COMBO 300 MBPS - R\$ 100,00” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 300 MBPS”**. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 100,00 (cem reais).**

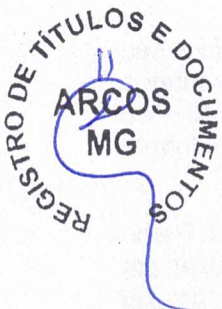
A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “**NOVO COMBO 300 MBPS**” é composta pelos serviços de telecomunicações e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

| NOVO COMBO 300 MBPS                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Comunicação Multimídia - SCM                               |
| Serviço de Conexão à Internet - SCI                                   |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                          |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Premium) - Skeelo            |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Regular) - Skeelo         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                    |
| Licença de Uso de Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA |
| Serviço de Hotspot (Netway Go 1) - SVA                                |

## II.8.5 – ALTERAÇÃO DO “COMBO 400 MBPS - R\$ 110,00” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “NOVO COMBO 400 MBPS”.

O “COMBO 400 MBPS - R\$ 110,00” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 400 MBPS”**. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “**NOVO COMBO 400 MBPS**” é composta pelos serviços de telecomunicações e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:



| NOVO COMBO 400 MBPS                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Comunicação Multimídia - SCM                               |
| Serviço de Conexão à Internet - SCI                                   |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                          |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Premium) - Skeelo            |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Premium) - Skeelo         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                    |
| Licença de Uso de Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA |
| Serviço de Hotspot (Netway Go 2) - SVA                                |

## II.8.6 – ALTERAÇÃO DO “COMBO 500 MBPS - R\$ 140,00” PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) “NOVO COMBO 500 MBPS”.

O “COMBO 500 MBPS - R\$ 140,00” anteriormente comercializado pelo **GRUPO NETWAY**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) “NOVO COMBO 500 MBPS”**. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) “**NOVO COMBO 500 MBPS**” é composta pelos serviços de telecomunicações e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

| NOVO COMBO 500 MBPS                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Comunicação Multimídia - SCM                               |
| Serviço de Conexão à Internet - SCI                                   |
| Serviço de Assistência Premium (Nv. 1) - SVA                          |
| Comércio de Conteúdos Digitais (E-book - Premium) - Skeelo            |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Audiobook - Premium) - Skeelo         |
| Comércio de Conteúdos Digitais (Minibook) - Skeelo                    |
| Licença de Uso de Plataforma de Benefícios - Clube de Vantagens - SVA |
| Serviço de Hotspot (Netway Go 3) - SVA                                |

## III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pelo **GRUPO NETWAY**, e considerando apenas os locais que a **EMINET** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A alteração automática dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo Plano ou Combo existente foi alterado (nos termos da **“Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”** previsto no tópico I) e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pelo GRUPO NETWAY a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado será encaminhado pelo **GRUPO NETWAY** a cada cliente que teve seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site [www.sounetway.com.br](http://www.sounetway.com.br).

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Plano ou Combo existente para as Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, deverá entrar em contato com o GRUPO NETWAY, através da Central de Atendimento Telefônico ou Whatsapp, no telefone 37-3351-1122, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do envio do comunicado pelo GRUPO NETWAY a cada cliente informando acerca da alteração do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO)), para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Plano ou Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO NETWAY**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8105; do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8103 e do **“CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Arcos/MG, sob o n.º 8104. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site [www.sounetway.com.br](http://www.sounetway.com.br).

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pelo **GRUPO NETWAY** a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente. Com exceção dos “serviços de internet” (SCM + SCI) e serviços de Assistência Premium, que serão prestados automaticamente e respectivamente pela EMINET e NETWAY ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com o GRUPO NETWAY, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 37-3351-1122, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO), caso os mesmos já não estejam ativados em decorrência da composição do Combo existente alterado e anteriormente contratado pelo cliente.

A presente “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Arcos/MG. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site [www.netwaytelecom.com.br](http://www.netwaytelecom.com.br), ou através da Central de Atendimento Telefônico e Whatsapp disponibilizada pelo **GRUPO NETWAY** no telefone 37-3351-1122.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

O não exercício pelo **GRUPO NETWAY** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

Arcos, 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ILAN GONTIJO FALCAO  
Data: 09/12/2024 13:41:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### EMINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ilán Gontijo Falcão  
Representante Legal



Documento assinado digitalmente  
ILAN GONTIJO FALCAO  
Data: 09/12/2024 13:41:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### NETWAY SVA LTDA.

Ilán Gontijo Falcão  
Representante Legal



Tássio Lima Campos  
Oficial de Registro

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>PROTOCOLO: 14763   REGISTRO: 8107</b><br><b>Livro B85   FOLHA: 106/119   DATA: 09/12/2024</b><br>Cotação: Emol.: R\$ 202,32 - T.F.J.: R\$ 60,24 - Recompe: R\$ 12,18 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 4,11<br>Valor Final: R\$ 278,85 - Códigos 5201-6(1), 5202-7(1), 5523-6(1), 8101-6(14) |  |
| Tássio Lima Campos - Oficial                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b><br><b>OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ARCOS</b>                                                                                                                                           |  |
| <b>SELO DE CONSULTA: GYX14545</b><br><b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6784.2124.4334.1593</b><br>Quantidade de atos praticados: 17<br>Ato(s) praticado(s) por: Tássio Lima Campos - Oficial<br>Emol.: R\$ 214,50 - T.F.J.: R\$ 60,24<br>Valor Final: R\$ 274,74 - ISS: R\$ 4,11                     |  |
| Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>                                                                                                                                                                                  |  |



**29.536.155/0001-29**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial de Registro: Tássio Lima Campos  
Horário: Seg. a Sex. de 09:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00  
(37) 3405-2502 / (37) 9 9194-5773  
[rtdpjarcos@gmail.com](mailto:rtdpjarcos@gmail.com)  
Rua dos Passos . n°30, Loja 06  
Centro Arcos MG

